



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 07 / 11 / 2024

Carlos Eduardo G. Bezerra

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. N° 090/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Eneva S.A.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Belo Horizonte, nº 19, 16º andar, Adrianópolis, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** [REDACTED].423.[REDACTED]/00 [REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 05.412.794-7

**FONE:** [REDACTED] 37 [REDACTED]-3 [REDACTED]/([REDACTED]) 99 [REDACTED]-4 [REDACTED]

**EMAIL:** [REDACTED]@com.br

**REGISTRO NO IPAAM:** 1008/1009/1019.0101/0102 **PROCESSO N°:** 017948/2024-37

**ATIVIDADE:** Pesquisa aplicando processo de prospecção superficial e em profundidade (Sísmica).

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Blocos exploratórios AM-T-84 e AM-T-85 e os Campos do Azulão e Tambaqui - Zona Rural, Municípios de Itacoatiara, Itapiranga e Silves/AM

**Coordenadas Geográficas: EM ANEXO**

**FINALIDADE:** Autorizar o levantamento de dados sísmicos terrestres 2D e 3D e de dados não sísmicos, através da gravimetria e magnetometria terrestres associadas ao longo das linhas sísmicas com total das áreas 3D E 2D de 4496,20 Km = 449,62 hectares..

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Médio **PORTE:** Médio

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 02 ANOS

### Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 07 NOV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

#### RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LI Nº 090/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 017948/2024-37**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Segregar, acondicionar, armazenar, transportar e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos oriundos da atividade de acordo com a Lei 12.305/2010 e NBR 10.004/2004, devendo manter em arquivo o registro de movimentação dos mesmos.
8. Proteger a fauna conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
9. Fica expressamente proibido o uso de maquinário pesado na área de APP;
10. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, histórica ou artística na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM;
11. Apresentar **semestralmente**, relatório de desenvolvimento da atividade de acordo com PCA, contendo: Cronograma físico de progresso das principais atividades desenvolvidas, descrição dos resultados alcançados e o estágio de recuperação da área, acompanhado de relatório fotográfico com ART do técnico responsável pela execução;
12. Apresentar em 30 (trinta) dias o Cadastro Técnico Federal da atividade-CTF;
13. Em caso de a pesquisa com furos apresentar junto a este IPAAM o tamponamento de todos os furos com a respectiva coordenada geográfica;
14. Em caso de supressão de vegetal na área da pesquisa, solicitar a autorização deste IPAAM.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 07 / 11 / 2024

Carlos E. G. Bezerra



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I. Nº 090/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Eneva S.A.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Belo Horizonte, nº 19, 16º andar, Adrianópolis, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** [REDACTED].423.[REDACTED]/00[REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 05.412.794-7

**FONE:** ([REDACTED]) 37[REDACTED]-3[REDACTED]/([REDACTED]) 99[REDACTED]-4[REDACTED]

**EMAIL:** [REDACTED].com.br

**REGISTRO NO IPAAM:** 1008/1009/1019.0101/0102 **PROCESSO Nº:** 017948/2024-37

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

Blocos exploratórios **AM-T-84 e AM-T-85** e os Campos do Azulão e Tambaqui - Zona Rural, nas coordenadas geográficas: **PROJETO 2D** - L1-01 058° 39' 29.99" W 02° 40' 29.00" S; L1-02 058° 57' 11.34" W 02° 54' 37.30" S; L2-01 058° 42' 1.33" W 02° 40' 24.98" S; L2-02 058° 58' 50.35" W 02° 54' 10.58" S; L3-01 058° 45' 36.57" W 02° 40' 56.24" S; L3-02 058° 53' 42.44" W 02° 47' 38.48" S; L4-01 058° 47' 3.16" W 02° 40' 3.52" S; L4-02 058° 55' 1.93" W 02° 46' 25.96" S; L5-01 058° 55' 44.35" W 02° 55' 26.04" S; L5-02 058° 38' 30.79" W 02° 41' 25.51" S; L6-01 058° 35' 20.02" W 02° 41' 30.07" S; L6-02 058° 48' 53.39" W 02° 52' 33.21" S; L9-01 058° 41' 28.74" W 02° 40' 35.52" S; L9-02 058° 36' 47.64" W 02° 45' 1.71" S; L10-01 058° 45' 20.44" W 02° 41' 23.29" S; L10-02 058° 39' 6.93" W 02° 47' 8.10" S; L11-01 058° 49' 20.89" W 02° 39' 51.27" S; L11-02 058° 40' 20.54" W 02° 48' 24.25" S; L12-01 058° 50' 44.66" W 02° 40' 55.76" S; L12-02 058° 41' 42.33" W 02° 49' 46.72" S; L13-01 058° 52' 29.38" W 02° 42' 9.23" S; L13-02 058° 36' 8.84" W 02° 57' 39.42" S; L14-02 058° 40' 49.03" W 02° 51' 57.37" S; L14-01 058° 45' 54.47" W 02° 47' 12.41" S; L15-01 058° 14' 21.28" W 02° 47' 44.97" S; L15-02 058° 18' 51.58" W 02° 42' 49.99" S; L16-01 058° 15' 18.06" W 02° 48' 10.01" S; L16-02 058° 19' 4.96" W 02° 43' 52.25" S; L17-01 058° 13' 0.42" W 02° 47' 22.64" S; L17-02 058° 17' 56.08" W 02° 42' 32.34" S; L18-01 058° 18' 25.99" W 02° 48' 20.81" S; L18-02 058° 13' 6.95" W 02° 45' 8.79" S; L19-01 058° 17' 59.45" W 02° 49' 1.91" S; L19-02 058° 12' 50.91" W 02° 45' 35.78" S; L20-01 058° 20' 19.63" W 02° 45' 18.93" S; L20-02 058° 08' 48.79" W 02° 46' 54.08" S; L21-01 058° 20' 30.54" W 02° 44' 42.12" S; L21-02 058° 10' 2.79" W 02° 46' 22.14" S; L22-01 058° 10' 27.48" W 02° 47' 4.98" S; L22-02 058° 20' 13.91" W 02° 45' 38.39" S; L23-01 058° 44' 13.11" W 02° 40' 27.78" S; L23-02 058° 37' 53.74" W 02° 46' 19.66" S - **PROJETO 3D** - 3D-01 058° 35' 24.00" W 02° 57' 2.58" S; 3D-02 058° 43' 1.25" W 02° 49' 21.50" S; 3D-03 058° 35' 22.75" W 02° 41' 41.73" S; 3D-04 058° 27' 45.44" W 02° 49' 22.76" S - Processo - ANP Nº 48610.204666/2021-16 - Municípios de Itacoatiara, Itapiranga e Silves/AM.

Manaus-AM,

07 NOV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**